

**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 01.610.390/0001-84**

Lei nº 572 de 03 de junho de 2.013.

**"DÁ ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a passando constar a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
01	Coordenador Técnico Jurídico	10	Comissão

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

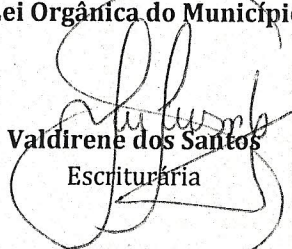
ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpre-se**

Paço Municipal, "João Batista Vilela"  
Taquaral/SP, 03 de junho de 2.013.

  
Laércio Vicente Scaramal  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

  
Valdirene dos Santos  
Escriturária